

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 135/2020 – S.R.P. do processo nº 83689/2020 – FLY nº 0333.0004188/2020, Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículos tipo Caminhão Tração 4X2 usado, veículo para passageiro 0 km e veículo pick-up 2 portas 0 km, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI nº 100/2020, Solicitação nº 648/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/07/2020 às 07h30min horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de junho de 2020.

Claudio Sanches
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRORRGAÇÃO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ISVPG PROVINCIA NOSSA SENHORA DOS POBRES, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 de Prorrogação de Prazo e atualização de Valor.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, entre os períodos de **08/05/2020 a 07/05/2021**, bem como a atualização do valor correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPIM, conforme tabela acostada aos autos, previsto na cláusula terceira, passando o valor contratual de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 32.007,25 (trinta e dois mil sete reais e vinte e cinco centavos)**, valor mensal de R\$ 2.667,27 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), tendo em vista que se faz necessário a continuidade na locação do imóvel onde está instalado o Centro de Especialidades Médicas - CEM, uma vez que a localização se adequa as necessidades do Município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91 e Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 07 de maio de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Locatário

ISVPG PROVINCIA NOSSA SENHORA DOS POBRES
Marlene Rodrigues de Oliveira
Locador

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Constituição Federal/1.988 em especial nos artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/1.990 e 8.142/1.990 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente no que couber, Decreto Municipal nº 1.571/2014, mediante as condições estipuladas nas cláusulas a seguir:

DA AUTORIZAÇÃO: A autorização para realização do presente convênio foi através da Lei municipal nº 1.570, de 27 de maio de 2020, conforme documentação anexa ao processo administrativo nº 85192/2020, FLY nº0333.0004330/2020.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade, auxílio financeiro para aquisição de insumos Hospitalares, contratação de recursos humanos, contratação de serviços de terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19 de Nova Andradina e a Micro região no Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba, conforme Plano de trabalho.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado pela Concedente o valor de R\$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais), correrão à conta do Orçamento: 2020, órgão 05 - Secretaria Municipal de Saúde; 06- Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade-2.283-Enfrentamento da Emergência COVID 19, Elemento: 3.3.50.41.0014- Contribuições, Cód. Reduzido- 112- R\$ 1.152.000,00; Elemento: 3.3.50.41.0031- Contribuições, Cód. Reduzido- 113- R\$ 79.200,00, conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

DA VIGÊNCIA E PRORRGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de outubro de 2020 podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde aceita pela CONCEDENTE, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8.666/93.

Nova Andradina/MS, 19 de junho de 2020

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU
Norberto Fabri Junior.
Conveniente

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 85.050/2020

FLY Nº 0333.0004188/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS

CONTRATADO: HEUSER BÉRGAMO MACIEL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SAÚDE

OBJETO: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/05/2020, convoca o os profissionais de Saúde Pública, pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de Profissional de Saúde Pública, **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, para atuar no atendimento no Polo de atendimento ao Coronavírus e Unidade de Saúde da Família, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretaria.

VIGÊNCIA: 08/06/2020 a 08/12/2020

DATA DE CONVOCAÇÃO: 08/06/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: HEUSER BÉRGAMO MACIEL E SÉRGIO DIAS MAXIMIANO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 85.050/2020

FLY Nº 0333.0004188/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS

CONTRATADO: GLÁUCIA OLIVEIRA VIANA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SAÚDE

OBJETO: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/05/2020, convoca o os profissionais de Saúde Pública, pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de Profissional de Saúde Pública, **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, para atuar no atendimento no Polo de atendimento ao Coronavírus e Unidade de Saúde da Família, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretaria.

VIGÊNCIA: 08/06/2020 a 08/12/2020

DATA DE CONVOCAÇÃO: 08/06/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: GLÁUCIA OLIVEIRA VIANA E SÉRGIO DIAS MAXIMIANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:81877/2020; b) Licitação Nr.:34/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 22/05/2020; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDER AOS GABINETES DE ODONTOLOGIA DOS ESF'S E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

CONTRATADO: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTD VALOR DA DESPESA: R\$ 575,80 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 37.583,93 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos); C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT VALOR DA DESPESA: R\$ 39.207,50 (trinta e nove mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

DATA: 22/05/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 2.528, de 15 de Maio de 2020.

Acrescenta disposições no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados o §15 ao artigo 8º, o inciso XVII ao artigo 9º e o §4º ao artigo 14 todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, o qual possui a seguinte redação:

Art. 8º ...

§15 Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para menores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para menores de idade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia 18.05.2020, poderão funcionar com ensino presencial, até às 21h30min, desde que mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas e no máximo dois alunos por aula.

Art. 9º

XVII - Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para menores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para menores de idade até às 21h30min;

Art. 14. ...

§4º Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para menores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para menores de idade não se enquadram na suspensão prevista no inciso VIII deste artigo se atender no máximo dois alunos por aula.

Art. 2º Fica alterado o inciso XII do artigo 9º do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, o qual possa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ...

[...]

XII - As academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico das 5h às 21h30;

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 464, de 22 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 22 de junho de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de abril de 2013 a 4 de julho de 2007 a Servidora Pública Municipal **ADEVANICE DE FATIMA DELAVALENTINA**, matrícula 301, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 85.578/2020)

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 465, de 22 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 22 de junho de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de abril de 2013 a 1º de abril de 2018 a Servidora Pública Municipal **ESTER DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 4.593, exercendo o cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 85.545/2020)

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 466, de 22 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Edna de Souza Lima realizado no procedimento administrativo nº 85.553/2020;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **EDNA DE SOUZA LIMA**, da função de Técnico de Serviços Organizacionais, concientemente ao período vespertino, durante o período de 01 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 467, de 22 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 22 de julho de 2020, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **ADRIANA DA SILVA MELO**, matrícula 4.831, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 85.173/2020).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 22 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 469, de 23 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º da Portaria 95, de 5 de março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – Christiane Aparecida Tosti, como Presidente;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, através do seu Presidente João Ramos da Silva Junior, comunica e convida todos os interessados da sociedade civil organizada para audiência pública, a realizar-se em:

DATA: 26 de junho de 2.020, às 14h.

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

ENDEREÇO: Rua São José, nº 664, Centro, nessa cidade.

PAUTA:

- Analise do Projeto de lei 04, de 04 de maio de 2.020

- Outorga Onerosa

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2.020.

JOÃO RAMOS DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

REPUBLICAÇÃO DA DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR INCORREÇÃO:

Tomou como **DECISÃO** do presente, a aplicação das penalidades conforme abaixo mencionadas previstas na ata de registro de preço abaixo citado, em razão das diversas Notificações aplicadas a empresa: **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI – ME**, CNPJ Nº. 21.893.405/0001-76, com endereço na Rua São Vicente de Paula nº. 692, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, pelo descumprimento de suas obrigações de diversa natureza, conforme relatado no documento as fls.287 e 295, referente a aquisição de matérias para sinalização viária urbana para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMTRAN, **processo nº 70551/2019**, Ata de Registro de Preço nº. 051/2019, de 22 de abril de 2019 com validade de 12 meses.

Tais NOTIFICAÇÕES se deram pelos fatos que a empresa não entregou os materiais que constam na Autorização de Fornecimento 287/2020 que foi enviada por e-mail e após não obter resposta, esta Secretaria buscou contato via telefone sem obter êxito. Logo uma notificação foi encaminhada a empresa via e-mail, correios e publicada em Diário Oficial. Após todos os tramites, a empresa em nenhum momento justificou os fatos mencionados. Sendo que a notificação encaminhada para a empresa via correios retornou para esta secretaria, pois segundo informações dos correios constantes na A.R. não havia ninguém na empresa para receber a notificação. No decorrer de todos estes fatos, o processo acabou por expirar.

Diante dos fatos ocorridos, mesmo após as notificações, não é possível dar continuidade aos trabalhos, objetivo de compromisso da empresa, uma vez que, não cumpriu o contratado, da entrega de materiais imprescindíveis para a sinalização das vias publicas deste município a fim de resguardar a segurança dos municípios com a ausência de sinalização, fato este que podem ocorrer acidentes de trânsito por falta de sinalização gerando a negligência do órgão público. Diante dos expostos, solicitamos a Assessoria Jurídica parecer da legalidade, quanto aplicação das penalidades, conforme previstas na cláusula décima primeira da ata de registro de preço, sendo elas:

01. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

02. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de 05 (cinco) anos.

Nova Andradina, MS, 23 junho de 2020

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **218/2019**, Objeto: Contratação de empresa e/ou agência de viagens especializada em fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal (dentro do Estado) e interestadual (fora do Estado) com linha direta e horários diversificados para atender municípios em situação de vulnerabilidade e risco social, através desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **VIAÇÃO MOTTA LIMITADA. - CNPJ sob Nº 55.340.921/0001 - 95**, Vigência: **18/10/2019 à 17/10/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 18 de Junho de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 264/2019

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 264/2019, celebrado com a Empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANNTA OLGA - COOPAOLGA**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2020.

Profª. Giuliana Masculi Prokrywiewski
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 159/2019– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº.253/2019, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (Pão e Leite) para atender as Unidades Educacionais do Município participantes do PNAE.** Tendo como FORNECEDORES: **BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA, CNPJ Nº: 21.073.224/0001-01 ; LATICÍNIOS CAMBY LTDA CNPJ Nº: 37.564.739/0001-36; F. A DE JESUS; CNPJ Nº32.520.778/0001-18 – VIGÊNCIA: 17/12/2019 À 17/12/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 23 de junho de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 154/2019– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº.250/2019, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender as Unidades Educacionais do Município participantes do PNAE.** Tendo como FORNECEDORES: **UNIÃO HORTI FRUTI EIRELI ME CNPJ Nº: 26.842.935/0001-09 ; COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA CNPJ Nº: 11.092.403/0001-24 – VIGÊNCIA: 16/12/2019 À 16/12/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 23 de junho de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2019– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº.254/2019, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atender as Unidades Educacionais do Município participantes do PNAE.** Tendo como FORNECEDORES: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME CNPJ Nº: 24.397.411/0001-20 ; JCHAGAS ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº: 06.813.685/0001-71; VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 27.777.063/0001-05; ZILDA BATISTA MARTINS EPP CNPJ Nº01.828.584/0001-50 – VIGÊNCIA: 18/12/2019 À 18/12/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 23 de junho de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 84327/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 84327/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: **CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME, CNPJ Nº:09.344.583/0001-42.**

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 22 de Junho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/03/2020
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/03/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/03/2020, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem – para atuar no Polo de atendimento ao Coronavírus e na Vigilância Epidemiológica**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
Fernanda Suellen Martins	2.288.413	7º
Roseane Gomes da Silva	001.711.925 SSP/MS	8º

Nova Andradina-MS, 19 de junho de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL 16062020/AIF/SBL – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretária Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
467/2020	9027	49	2	400	DOMINGOS DE JESUS	RUA JOSE BERNARDES DA SILVEIRA	1522	VILA OPERARIA

SERGIO BORGES LEMOS
Matrícula 5084 Fiscal de Posturas

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****“Ganji Fujibayashi”****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO****Pregão Presencial S.R.P. 8-2020****Processos nº 7-2020**

Nova Andradina MS, 23 de junho de 2020.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Andradina, usando de suas atribuições legais, **DECLARA** o presente certame licitatório, que tem como objeto aquisição de COPA E COZINHA para a Câmara Municipal de Nova Andradina, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar deste processo licitatório com a documentação solicitada em edital.

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****“Ganji Fujibayashi”****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO****Pregão Presencial S.R.P. 10-2020****Processos nº 10-2020**

Nova Andradina MS, 23 de junho de 2020.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Andradina, usando de suas atribuições legais, **DECLARA** o presente certame licitatório, que tem como objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** para a Câmara Municipal de Nova Andradina, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar deste processo licitatório com a documentação solicitada em edital.

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Pregão Presencial S.R.P. 9-2020

Processos nº 9-2020

Nova Andradina MS, 23 de junho de 2020.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Andradina, usando de suas atribuições legais, **DECLARA** o presente certame licitatório, que tem como objeto aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES para a Câmara Municipal de Nova Andradina, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar deste processo licitatório com a documentação solicitada em edital.

Marcos Roberto Matos
 Pregoeiro

Rua São José, 664
 79750-000 – Nova Andradina/MS
 Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAANDRADINA CNPJ: 15.487.792/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2020 - DL Processo Administrativo: 14/2020 Processo de Licitação: 14/2020 Data do Processo: 17/06/2020 Folha: 1/1
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Vailton Vlademir Sordi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2020
 b) Licitação Nr.: 4/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 23/06/2020
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cle, cotação):	(em Reais R\$)		
	Quant. de Itens	Valor Unitário (R\$)	Total dos Itens
- 000961 - CONFECÇÃO DE BANDEIRA STORE LTDA	3	0,0000	1.738,00
	3		1.738,00

Nova Andradina, 23 de Junho de 2020.